

EDITAL Nº 12/2022 - PROEX

AÇÃO PERMANENTE DE EXTENSÃO RÁDIO WEB UNIFESSPA

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PROEX), por meio da Diretoria de Extensão e Ação Intercultural (DEXT) e sua Coordenadoria de Cultura (C.CULT), integrado com a Faculdade de Comunicação (FACOM) do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), aprovada na Reunião Ordinária do Conselho da FACOM de 09 de abril de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Unifesspa e amparada na Resolução nº 003/2014 CONSEPE, no Decreto nº 7234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, e no Decreto nº 7416/2010, **torna pública a abertura das inscrições para a Ação Permanente de Extensão em Cultura Rádio Web Unifesspa, com oferta de 04 (quatro) vagas para Bolsa de Extensão, e formação de cadastro de reserva**, conforme as regras estabelecidas neste Edital.

1 DA FINALIDADE

1.1. A Ação Permanente de Extensão em Cultura Rádio Web Unifesspa (daqui em diante apenas Rádio Web Unifesspa) se configura como canal de comunicação, integração e entretenimento da comunidade acadêmica da Unifesspa e da sociedade regional, para produção e veiculação de conteúdo de áudio em duas plataformas (site e aplicativo para aparelho celular).

1.2. O presente edital atende ao Decreto n. 7234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e sobre a Cultura como uma das áreas na qual devem ser desenvolvidas as ações de assistência estudantil no âmbito do PNAES (Art. 3º, I, § 1o).

1.3. A finalidade do presente edital é a de financiar **04 (quatro) Bolsas** de Extensão para atuação no apoio logístico e operacional das atividades da Rádio Web Unifesspa, dentre estas: a promoção de diálogos críticos sobre diversos

temas, o fomento a debates e reflexões a partir dos conhecimentos produzidos pela universidade em sua relação com outros setores da sociedade, a veiculação de conteúdos comunicacionais e de entretenimento para o fortalecimento das expressões da cultura local e regional.

1.4. O objetivo do financiamento de Bolsas de Extensão para atuação na Rádio Web Unifesspa é possibilitar experiências extensionistas aos discentes, em processo interdisciplinar, cultural, político educacional, científico e tecnológico, tomando a radiodifusão educativa como possibilidade de interação transformadora entre a universidade e a sociedade em que está inserida.

2 DA OFERTA DE BOLSAS E DAS COTAS

2.1 O presente edital oferta um total de **04 (quatro) vagas de bolsas**, com valor mensal de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), além de **formação de cadastro de reserva**, a ser preenchida por discentes com matrícula ativa na Unifesspa, **prioritariamente** oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio em respeito à prioridade estabelecida no artigo 5º do Decreto nº 7234/2010, que diz que “*serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior*”.

2.2. Considerando a característica multicampi da Unifesspa, bem como a especificidade da área da Comunicação Social no que diz respeito aos conhecimentos teóricos e práticos sobre radiodifusão, a distribuição das Bolsas de Extensão discriminadas neste edital se dará da seguinte maneira:

a) 02 (duas) Bolsas de Extensão para atuação em Marabá, sob orientação de supervisor/a vinculado/a à PROEX, para discentes vinculados a qualquer curso de graduação nesta cidade;

b) 02 (duas) Bolsas de Extensão para atuação em Rondon do Pará, sob orientação de supervisor/a vinculado/a à FACOM/ICSA, para discentes vinculados ao curso de Bacharelado em Jornalismo nesta cidade.

2.3 Sem prejuízo do Art. 5º do Decreto 7.234/2010 do PNAES (item 2.1), do total

de 04 (quatro) bolsas será reservado o **mínimo de 30% (trinta por cento)** para cota de vaga destinada a pessoas autodeclaradas negras (preto (a) ou pardo (a)), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência, perfazendo um total de **1 (uma) cota/vaga**. Não sendo aplicado cota para efeito do preenchimento das vagas de cadastro reserva.

2.3.1 O(a) candidato(a) que optar por concorrer a uma vaga de cota, deverá seguir os seguintes critérios, sem prejuízo dos demais documentos:

a) Cota para pessoas negras [pretos(as) ou pardos(as)] - Declaração de Autorreconhecimento, assinada pelo(a) candidato(a);

b) Cota para pessoas indígenas e quilombolas - Declaração de Pertencimento a Comunidades Indígenas/Quilombolas, residente ou não em territórios Indígenas/Quilombo, emitida e assinada por, pelo menos, 3 lideranças tradicionais ou políticas reconhecidas pelos povos Indígenas/Quilombolas, conforme previsto na Convenção Nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT);

c) Cota para pessoas com deficiência - comprovante de que se enquadra em uma das categorias de pessoas com deficiência conforme estabelece o artigo 4º, incisos I a V, do Decreto nº 3.298/1999.

2.3.2 Os(As) candidatos(as) que se inscreverem nas cotas descritas no item 2.2.1 e não passaram por avaliação da Comissão Permanente para Diversidade, Heteroidentificação e Etnicidade da Unifesspa e de bancas de verificação para pessoas PcD terão a validação de sua classificação, antes da assinatura do termo de compromisso de bolsista, condicionada a realização e ratificação da autodeclaração pela banca dos órgãos competentes da Unifesspa.

2.3.3 O(a) candidato(a) que, tendo o direito, não optar no ato da inscrição, por concorrer às vagas reservadas, concorrerá às vagas de ampla concorrência;

2.3.4 No caso de não preenchimento da vaga reservada às cotas, poderão ser selecionados(as) discentes da ampla concorrência, com justificativa na Ata de Seleção.

2.3.5 Em caso de falsa declaração os(as) candidatos(as) ficam sujeitos(as) à perda da vaga e a sanções penais cabíveis, além do ressarcimento ao erário.

2.4 Os bolsistas selecionados terão como atividades:

2.4.1 colaborar na organização da grade de programação da Rádio Web Unifesspa, a partir do conteúdo produzido pela comunidade acadêmica.

2.4.2 As atividades serão realizadas segundo plano de trabalho individual a ser elaborado em consonância com o Programa de Extensão Intercâmbio de Saberes.

2.5 Todos os bolsistas selecionados estarão sujeitos a exercer atividades inerentes à operacionalização e continuidade dos serviços ofertados na ação de extensão.

3 DO FOMENTO ÀS ATIVIDADES, DA AUTOAVALIAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DOS BOLSISTAS DO PROGRAMA

3.1 O fomento ao Edital é oriundo do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, no valor total de **R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)**, exclusivo para pagamento de bolsas de extensão a serem pagas a ocupantes ativos das vagas ofertadas a partir do início das atividades do bolsista (item 11), e enquanto durar o vínculo deste com o programa, respeitada a validade do edital (item 11).

Parágrafo único. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por indisponibilidade de recurso na matriz orçamentária, conforme PGO 2022 da Unifesspa, seja por motivo de interesse público, seja por decisão unilateral da PROEX.

3.2 É de responsabilidade da Proex, por meio de sua Divisão de Extensão, apresentar à Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Planejamento e Execução dos Gastos de Recursos PNAES relatório de autoavaliação, que contemple o alcance dos objetivos da ação e dos critérios e objetivos do PNAES, e o relatório de avaliação dos discentes beneficiários, no sentido da democratização das condições de permanência na educação superior, na minimização dos efeitos das desigualdades sociais e regionais, na permanência e conclusão da educação superior, na redução das taxas de retenção e evasão e na contribuição para a promoção da inclusão social pela educação, ambos baseados, principalmente, no relatório parcial e final apresentados por coordenadores(as) das ações.

4 DA VALIDADE DO EDITAL

4.1 A validade do presente edital será da data de publicação até o fim do período de 08 (oito) meses de atividades do bolsista (conferir item 11. Cronograma), podendo ser prorrogado por mais 08 (oito) meses ou menor período, a critério da PROEX, observadas as normas internas da instituição e a legislação que rege a política de extensão universitária.

5. DA COORDENAÇÃO

5.1. A Rádio Web Unifesspa terá a Coordenação designada por portaria da PROEX, e será composta por Coordenador(a) Geral, atuando em Marabá, e Coordenador(a) Adjunto(a), atuando em Rondon do Pará. Eventualmente, poderão ser constituídos outros(as) Coordenadores(as) Adjuntos(as) em outras cidades nas quais a Unifesspa atue, sem prejuízo ao que está previsto neste edital.

5.2. As funções de Coordenador(a) Geral e Coordenador(a) Adjunto(a) serão exercidas por servidores efetivos da Unifesspa no cargo de Professor do Magistério Superior ou Técnico Administrativo em Educação com nível superior. A carga horária atribuída a estes servidores para a realização dessas funções será definida por portaria emitida pela Unidade Acadêmica ou Administrativa em que estiverem lotados, devendo ser solicitada pelos próprios servidores.

5.3. A Coordenação da Rádio Web Unifesspa, sempre que necessário, recorrerá ao Conselho Consultivo de Programação da Rádio Web Unifesspa e acatará suas deliberações. O Conselho é instância composta por representantes de diversos setores da comunidade acadêmica para definir e atualizar, de maneira democrática e plural, os princípios, objetivos e metas que regem a rádio.

6 DO COMPROMISSO DO (A) COORDENADOR (A)

6.1. São compromissos do(a) Coordenador(a) Geral e do(a) Coordenador(a) Adjunto(a):

a) Compôr a banca de seleção dos(as) bolsistas para preenchimento das vagas referentes à cidade em que atua, por meio de análise de documentos e entrevista, bem como outras estratégias de avaliação que se façam necessárias,

observado o que preconizam os Decretos n. 7234/2010 e n. 7416/2010 (PNAES), a Resolução n. 03/2014 – CONSEPE/Unifesspa e quaisquer outras leis, normas ou orientações pertinentes, além dos requisitos de seleção e documentação exigida por este edital.

b) Realizar o envio da documentação dos bolsistas selecionados e dos discentes no cadastro de reserva, bem como o envio da documentação referente ao processo de seleção, por meio de Processo Eletrônico endereçado à DEXT, para a devida publicação dos resultados pela PROEX.

c) Orientar as atividades dos bolsistas e voluntários junto à Rádio Web Unifesspa, na cidade em que atua.

d) Cadastrar a frequência mensal dos bolsistas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), até o dia 16 de cada mês.

e) Mencionar o nome e/ou a marca da PROEX em qualquer meio de publicização física ou virtual a respeito da Rádio Web Unifesspa (matérias jornalísticas, conteúdos acadêmicos, entrevistas, impressos etc.), acompanhados da menção de outros parceiros logísticos e financeiros, quando for o caso.

f) Acompanhar os bolsistas e voluntários sob sua supervisão na apresentação de trabalhos referentes à Rádio Web Unifesspa em eventos acadêmicos.

g) Orientar a submissão dos bolsistas sob sua supervisão no Fórum de Extensão e Assuntos Estudantis da Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unifesspa, caso o evento seja realizado durante o período de atividades dos bolsistas.

h) Enviar à PROEX os relatórios finais do projeto e dos(as) bolsistas no último mês de execução das atividades, usando o modelo e o meio de envio designados pelo órgão.

i) Manter permanente contato com a Coordenadoria de Cultura da DEXT/PROEX durante a execução das atividades da Rádio Web Unifesspa.

7 A PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSA

7.1 Estão aptos a participar desta seleção pública na condição de candidato à vaga de bolsista de extensão os que atendam aos seguintes **requisitos de**

seleção e de documentação exigidos:

- a) Estar regularmente matriculado em **curso de graduação do campus de Marabá da Unifesspa** (para concorrer às duas vagas de Marabá) OU estar regularmente matriculado no **curso de Bacharelado em Jornalismo do campus de Rondon do Pará da Unifesspa** (para concorrer às duas vagas de Rondon do Pará);
- b) Ser, **prioritariamente**, oriundo do ensino médio da rede pública ou ter renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio;
- c) possuir potencial para desenvolver atividade extensionista, verificado mediante parecer da banca de seleção, baseado na análise do currículo e do rendimento acadêmico comprovado por Histórico Acadêmico e na entrevista com o candidato;
- d) apresentar conhecimento sobre programas e aplicativos de edição e transmissão de áudio, além de experiência no manuseio de equipamentos como gravadores, microfones, mesas de som, amplificadores, caixas de som, etc.
- e) possuir Coeficiente de Rendimento - CR acadêmico acima de 5,0 (CR=REGULAR);
- f) não ter vínculo empregatício de qualquer natureza. Bem como, não ser bolsista de ensino, pesquisa, extensão ou de estagiário administrativo pagos com verba federal no ato da assinatura do termo de compromisso. Podendo ser acumulado com a bolsa somente 1 (um) auxílio oriundos de programas da PROEX.

7.2 Apresentar cópias dos seguintes documentos, que deverão ser enviados por e-mail único, com o assunto **“Inscrição_edital_radioweb_nome do candidato(a)”**, para **cultura.dext@unifesspa.edu.br** até o último dia das inscrições:

- a) RG ou outro documento de identificação oficial;
- b) CPF;
- c) Comprovante de matrícula ativa;
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio;

- e) Histórico Acadêmico (atualizado, constando o Coeficiente de Rendimento - CR e período que está sendo cursado);
- f) Comprovante de residência atualizado ou declaração de moradia;
- g) Carta de Intenção (**ANEXO**);
- h) Comprovante de renda familiar atualizado do próprio discente ou declaração de situação de desemprego (sem renda), no caso de não possuir renda, e de TODOS os integrantes, maiores de 18 anos, da residência no município de origem, considerando os seguintes documentos:

DOCUMENTOS EM CASO DE:	DESCRIÇÕES
a) Bolsista/Estagiário (a) (PIBIC, PIBEX, CNPQ, CAPES, PET/Monitoria, estágio administrativo em qualquer órgão público ou privado).	Declaração emitida (assinada e carimbada) pela respectiva instituição, onde conste: vigência e valor da bolsa/estágio. Ressaltando que a apresentação deste documento não anula a apresentação da declaração de rendimentos (declaração de desemprego, autônomo, três últimos contracheques, entre outros).
b) Trabalhador (a) com vínculo empregatício (trabalho formal, contrato de trabalho, emprego/serviço público).	Cópia dos três últimos contracheques.

c) Trabalhador (a) autônomo ou informal.	<p>Declaração de Autônomo, conforme modelo disponível no site: https://proex.unifesspa.edu.br/documentos-e-formul%C3%A1rios-daie.html.</p> <p>Se filiados à Associação, à Cooperativa ou a Sindicato, devem declarar a renda mensal por meio de documento timbrado expedido por essas entidades como respectivo CNPJ, assinatura e carimbo do dirigente ou responsável e Cópia da Carteira de Trabalho – páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte em branco).</p> <p>OBS: Os discentes que não possuem carteira de trabalho deverão encaminhar declaração de que não possuem a mesma. Disponível em: https://proex.unifesspa.edu.br/documentos-e-formul%C3%A1rios-daie.html</p>
d) Familiar em situação de desemprego (sem renda salarial ou informal).	<p>Declaração de desemprego conforme modelo disponível no site: https://proex.unifesspa.edu.br/documentos-e-formul%C3%A1rios-daie.html e Cópia da Carteira de Trabalho.</p> <p>Obs: páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte em branco).</p>

e) Aposentado (a), pensionista ou beneficiário (a) do Benefício de Prestação Continuada.	Extrato de pagamento do último mês do benefício, onde conste o valor bruto ou declaração emitida pelo INSS.
f) Familiar recebendo Seguro Desemprego.	Documento que comprove o valor a ser recebido e o número de parcelas. Além da declaração de desemprego. https://sisgr.caixa.gov.br/internet-segumento-cidadao-re.do

8 DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS (AS) À BOLSA E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1 A inscrição de candidatos (as) para a vaga será, exclusivamente, pelo Módulo de Extensão do SIGAA na aba OPORTUNIDADE DE BOLSA (com tutorial disponibilizado pela Proex) no prazo do edital (item 11).

8.1.1 O(a) candidato(a) deverá acessar o SIGAA/módulo de extensão - Passos: Sistema SIGAA com login e senha/aba portal do discente/bolsas/oportunidade de bolsas/tipos de bolsa/selecionar extensão/selecionar projeto e o ano 2022/buscar/clicar no projeto/preencher os campos obrigatórios - e-mail, telefone e qualificações (basta mencionar a intenção de ser bolsista) / enviar.

8.1.2 A inscrição do(a) candidato(a) será confirmada com o envio da documentação exigida e nos critérios estabelecidos no item 7.2.

9 DA VALIDADE DA BOLSA E DO COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA

9.1 A **validade** da bolsa de extensão, a que se refere este edital, será de até **08 (oito) meses** ou enquanto durar o vínculo do bolsista com o Programa (item 11).

9.1 **É compromisso do(a) bolsista:**

- apresentar a documentação exigida neste edital;
- manter atualizados os seus meios de contato para receber a convocação de entrevista;
- dedicar 20 horas semanais para as atividades de extensão do programa;
- cumprir o plano de trabalho dentro do estipulado no cronograma de execução;

- e) manter Coeficiente de Rendimento - CR acadêmico em níveis acima de 5,0, definido como mínimo pela instituição;
- f) apresentar trabalho acadêmico relativo ao Programa no Fórum de Extensão e Assuntos Estudantis da Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão - JEPE ou em evento acadêmico organizado ou indicado pela PROEX, bem como participar de pelo menos um evento acadêmico.
- g) fazer referência à sua condição de bolsista de extensão em publicações e/ou trabalhos acadêmicos produzidos no âmbito do Programa.

10 DA SELEÇÃO, PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSOS

10.1 A seleção de bolsistas será composta de 2 (duas) fases: entrevista e análise documental.

10.2 A seleção de bolsistas será realizada por equipe de até 3 (três) membros, designada por portaria da PROEX para esse fim, sob responsabilidade do(a) coordenador (a), seguindo critérios deste edital.

10.2.1 A entrevista será realizada de maneira online, preferencialmente pela ferramenta Google Meet.

10.2.2 **A publicação do resultado de cada fase será feita pela PROEX em <https://editais.unifesspa.edu.br>.**

10.3.3 Em caso de **recurso contra o resultado**, este deverá ser encaminhado, **exclusivamente**, para o endereço eletrônico cultura.dext@unifesspa.edu.br no prazo do cronograma (item 11), **sendo desconsiderado o recurso encaminhado para outro canal.**

11 DO CRONOGRAMA

11.1 O presente edital seguirá as **etapas e prazos** conforme apresentados no cronograma a seguir:

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do edital e cadastro no sistema	13/04/2022

<p>Inscrição de candidato à bolsa de extensão via SIGAA (na aba bolsas) e envio da documentação para o e-mail cultura.dext@unifesspa.edu.br</p> <p>Passos: Sistema SIGAA com login e senha/aba portal do discente/bolsas/oportunidade de bolsas/tipos de bolsa/selecionar extensão/selecionar projeto e o ano 2022/buscar/clicar no projeto/preencher os campos obrigatórios - email, telefone e qualificações (mencionar a intenção de ser bolsista) / enviar registro como interessado</p>	<p align="center">14 a 24/04/2022 (até 23h59mim)</p>
<p>Homologação das Inscrições com divulgação de data, horário e link da sala virtual para seleção, na página de editais: https://editais.unifesspa.edu.br</p>	<p align="center">25/04/2022</p>
<p>Seleção de bolsista</p>	<p align="center">27 e 28/04/2022</p>
<p>Resultado parcial de seleção de bolsista na página de editais: https://editais.unifesspa.edu.br</p>	<p align="center">29/04/2022</p>
<p>Recurso ao resultado parcial da seleção de bolsista, exclusivamente, pelo endereço eletrônico cultura.dext@unifesspa.edu.br</p>	<p align="center">30/04/2022</p>
<p>Resultado final da seleção de bolsista em https://editais.unifesspa.edu.br</p>	<p align="center">02/05/2022</p>
<p>Cadastro dos dados do (a) bolsista no sistema pelo (a) coordenador(a)</p>	<p align="center">02/05/2022</p>
<p>Período de atividades do(a) bolsista</p>	<p align="center">03/05 a 31/12/2022</p>
<p>Período de substituição de bolsista</p>	<p align="center">04/05 a 30/09/2022</p>
<p>Envio do relatório final no SIGAA</p>	<p align="center">Até 31/01/2023</p>
<p>Período de validade do edital</p>	<p align="center">08/04 a 31/12/2022</p>

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Esta Ação Institucional poderá ter parceria de unidade (s) e/ou subunidade (s) acadêmicas/administrativas da Unifesspa, bem como de outras instituições de ensino e/ou pesquisa, sob forma de recurso de custeio, de apoio operacional e de infraestrutura por articulação da coordenação da Ação designada pela PROEX e sempre com a ciência desta Pró-Reitoria.

12.2 Em todos os produtos resultantes desta ação que venham a ser publicados e/ou apresentados em eventos, cursos, comunicações em congressos ou similares, o apoio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis – PROEX deverá ser citado, inclusive com o uso da sua logomarca.

12.3 Comprovada a inexistência de candidato (a) selecionado (a) para preenchimento imediato de vaga ou na composição do cadastro de reserva, constituindo-se situação que venha a representar prejuízo ao andamento da ação, o (a) coordenador (a) poderá selecionar candidatos (as) em caráter de urgência, fora do período regulamentar de inscrição, preferencialmente entre os (as) discentes voluntários (as) do programa, desde que seja até **90 dias antes do prazo final da validade do edital** e respeitadas as exigências do **Item 6**.

12.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis – PROEX, observadas as normas internas da Instituição.

Marabá-PA, 13 de abril de 2022.



Ivonilce Brelaz da Silva

Diretora de Extensão e Ação Intercultural
Portaria nº 1.470/2021– Reitoria
PROEX/Unifesspa



Prof.ª Dr.ª Lucia Cristina Cavalcante

Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Estudantis
Portaria nº 1.346/2021– Reitoria
PROEX/Unifesspa